



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 097/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.100/2010 de 21/07/2010**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **22/07/2010**, Edição de nº 8.933, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 92.681,66** (Noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.03. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

278120010.3.163000 CONSTR.PISTA CAMIN.ILUMINADA EST.MUN. E VESTIÁRIOS B. IPIRANGA

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 57.481,66
3109 FONTE: 33813 CONV/M.ESP/CEF-CONSTR.PISTA CAMINHADA

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 35.200,00
3110 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 92.681,66

Art. 3º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Segundo desta Lei, decorrerá(ão), parte por **SUPERÁVIT** financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas do exercício anterior e por **CANCELAMENTO** de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 31813 CONV/M.ESP/CEF-CONSTR.PISTA CAMINHADA.....R\$ 57.481,66

SOMA.....R\$ 57.481,66

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

999990005.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 35.200,00

409 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 35.200,00

SOMA GERAL.....R\$ 92.681,66

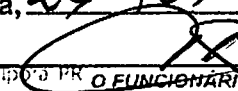
disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

do ano de dois mil e dez.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de Julho


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8935</u>
Data, <u>24</u> / <u>07</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO